

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20201210.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	017/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 040/2020-SEMTRAS.
ORDENADORA DE DESPESAS	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
ASSUNTO/OBJETO	RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2020 , cujo objeto é a aquisição de material de higiene e Limpeza, e higiene pessoal, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.
CONTRATO N° 031/2020	MCF Rodrigues de Andrade Distribuidora Importação e Exportação de Alimentos EIRELI. Valor: R\$ 12.840,00.
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lívia Mileo Patermostro Lopes. Portaria n° 025/2020-SEMTRAS. Substituto: Igor Antonio Batista de Oliveira.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2020**, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e Limpeza, e higiene pessoal, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 2/10/2020, às 11h44 pelo memorando n° 1380/2020-GAB/SEMTRAS.

Consta a seguinte documentação:

- Capa do procedimento - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 031/2020-SEMTRAS;
- Memorando n° 046/2020 - Divisão Técnica de Gestão de Contratos/SEMTRAS para a Procuradora Jurídica/SEMTRAS informando o descumprimento de cláusula contratual pela empresa contratada, em 1/9/2020;
- Cópia do e-mail de megadistribuidora676@gmail.com para compras.semtras@santarem.pa.gov.br por meio do qual acusa o recebimento de informações da execução contratual, em 22/8/2020;
- Cópia das Notas de Empenho n° 243, 244, 245, 636, 638 e 640;
- Ofício n° 490/2020-SEMTRAS da Ordenadora de Despesas para a Empresa Contratada solicitando a entrega dos produtos, em 3/9/2020;
- Cópia do e-mail da procuradoriasemtras@hotmail.com para megadistribuidora676@gmail.com por meio do qual solicita a entrega imediata dos produtos requeridos, em 8/9/2020;

- Manifestação da Empresa Contratada para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social por meio do qual requer a rescisão contratual de forma amigável, em 8/9/2020;
- Manifestação da Empresa Contratada para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social por meio do qual requer a rescisão contratual de forma amigável, em 9/9/2020;
- Cópia do e-mail da procuradoriasemtras@hotmail.com para megadistribuidora676@gmail.com por meio do qual encaminhou o Ofício n° 512/2020-SEMTRAS, em 15/9/2020;
- Ofício n° 512/2020-SEMTRAS encaminhado para a empresa contratada por meio do qual há Notificação por descumprimento contratual, em 10/9/2020;
- Cópia do e-mail de megadistribuidora676@gmail.com para procuradoriasemtras@hotmail.com por meio do qual encaminha resposta ao Ofício n° 490/2020-SEMTRAS;
- Manifestação da Empresa Contratada para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social por meio do qual requer a rescisão contratual de forma amigável, em 15/9/2020;
- Ofício n° 512/2020-SEMTRAS para a empresa contratada por meio do qual a Notifica por descumprimento contratual, em 10/9/2020;
- Justificativa para Rescisão do Contrato Administrativo n° 031/2020-SEMTRAS, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 24/9/2020;
- Parecer Jurídico n° 096/2020-PJ/SEMTRAS, emitido em 24/9/2020 pela Procuradora Jurídica Dra. Christielle Regina R. Gomes informando que "[...] entende ser esta legalmente possível, nada tendo a opor a justificativa que autorize a administração assim proceder a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n° 031/2020-SEMTRAS [...]. Recomenda-se que expirado o prazo recursal, seja instaurado o procedimento administrativo para a aplicação das sanções administrativas que entender cabível [...]";
- 2 (duas) vias do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 031/2020-SEMTRAS, assinado pela Ordenadora de Despesas em 24/9/2020;
- Publicação do Extrato de Rescisão no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 187, página 205, em 29/9/2020;
- Cópia do e-mail da procuradoriasemtras@hotmail.com para cplsemtrastm@hotmail.com por meio do qual encaminha o extrato de Termo de Rescisão para publicação no Diário Oficial.
- Cópia do e-mail da megadistribuidora676@gmail.com para procuradoriasemtras@hotmail.com informado recebimento do Termo de Rescisão Contratual.

II - DO TERMO DE RESCISÃO

O Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 031/2020-SEMTRAS está assinado pela Ordenadora de Despesas em 24/9/2020, com fundamento legal do art. 77, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei n° 8.666/1993, e nos termos do Contrato n° 031/2020

em sua cláusula Décima, sustentada pela justificativa constante nos autos do processo em análise. Fica-se rescindido o respectivo Contrato a partir da data de assinatura do Termo e eficácia após publicação, esta que ocorreu em 29/9/2020 no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 187, página 205.

III - CONCLUSÃO

Na análise dos autos do Termo da Rescisão Unilateral do Contrato n° 031/2020-SEMTRAS, constatou-se que o mesmo se encontra revestido das formalidades legais que dispõe a Lei n° 8.666/1993.

Recomendamos: Inserção no Mural de Licitação do TCM/PA, site da Prefeitura Municipal de Santarém www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 13 de outubro de 2020.

DARLEY GIORDANO ALVES COELHO

Técnico de Controle Interno
Matricula n° 88.830

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto n° 13/2018

